

§ 7º A audiência será encerrada caso a pessoa a ser ouvida não se apresente em até 20 (vinte) minutos após o horário estabelecido na intimação, devendo o ocorrido ser certificado nos autos.

§ 8º Na hipótese de indisponibilidade justificada da pessoa a ser ouvida, o processo seguirá para deliberação do sindicante ou da comissão.

Art. 4º Ao investigado ou acusado e seu procurador é facultado acompanhar a audiência realizada por recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real na sala da repartição pública designada ou em local diverso, conforme decidido pelo sindicante ou pela comissão disciplinar.

Art. 5º O sindicante ou a comissão poderá solicitar ao responsável pela repartição pública envolvida a designação de servidor para o exercício da função de secretário ad hoc, o qual deverá assinar termo de confidencialidade em relação ao ato.

§ 1º O secretário ad hoc desempenhará atividades de apoio aos trabalhos do sindicante ou da comissão disciplinar, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, colheita de assinaturas, dentre outras.

§ 2º Cabe ainda ao secretário ad hoc acompanhar os testes de equipamento e conexões antes da realização do ato, devendo comunicar imediatamente ao sindicante ou à comissão acerca de eventual circunstância que impossibilite seu uso.

Art. 6º O registro audiovisual gerado em audiência, deverá ser reduzido a termo, e juntado aos autos, após a colheita da assinatura de todos os participantes.

Parágrafo único. Não sendo possível o registro audiovisual e o seu armazenamento, o depoimento será reduzido a termo e juntado aos autos, após a colheita da assinatura de todos os participantes.

Art. 7º As formalidades necessárias para a concretização dos atos instrutórios devem observar, no que couber, o disposto na Lei Complementar Estadual nº 39/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/90 e Lei Federal nº 9.784/99, devendo as questões de ordem ser dirimidas pelo presidente da comissão ou pelo sindicante.

Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia

Secretário de Estado de Administração

Decreto nº 08-P/2023.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Decreto nº 21-P/2023.

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0841/2023/SEAD/GABIN, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário de Estado de Administração - SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 023/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração - SEAD e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, por contratação direta para a prestação de serviços técnicos especializados para realização e execução do processo seletivo simplificado para o provimento de vagas temporárias de cargos da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, conforme Processo SEI nº 0019.008902.00008/2022-57, assinado no dia 24 de maio de 2023, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestor Titular: Cleyton Franklin da Silva Araújo - Matrícula: 9217975-2; e Fiscal Titular: Lunard Moreno Francisqueti - Matrícula: 9344616-1.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Decreto nº 08-P/2023

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ALUNO OFICIAL COMBATENTE E 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 001 SEAD/PMAC, DE 25 DE MAIO 2023

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, exarada no Processo Administrativo nº 0044.001180.00043/2020-50, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Estadual nº 345/2018, e suas alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 164/2006, e suas alterações, torna pública a realização do concurso público para provimento de vagas de Aluno Oficial Combatente e 2º Tenente Estagiário de Saúde da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em conjunto com a Polícia Militar do Estado do Acre.

O Concurso visa o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas, conforme disposto na tabela abaixo:

Cargo - Especialidade	Vagas
Aluno Oficial Combatente	27
2º Tenente Estagiário de Saúde - Cirurgião Dentista	1
2º Tenente Estagiário de Saúde - Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	1
2º Tenente Estagiário de Saúde - Médico Obstetra e Ginecologista	2
2º Tenente Estagiário de Saúde - Médico Pediatra	2
2º Tenente Estagiário de Saúde - Médico Clínico Geral	2
2º Tenente Estagiário de Saúde - Médico Ortopedista e Traumatologista	1
TOTAL	36

Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar Estadual nº 164/2006 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

A validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

O presente edital contempla os seguintes anexos:

Anexo I: Conteúdo programático;

Anexo II: Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

Anexo III: Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;

Anexo IV: Modelo Atestado Médico (TAF);

Anexo V: Postos presenciais de inscrição;

O cronograma previsto ficará disponível na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23> e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursopmac23@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso. DO CONCURSO O concurso será realizado em 7 (sete) etapas, conforme descrito a seguir:

Etapas	Caráter	Responsabilidade
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	FGV
Redação	Eliminatório e Classificatório	FGV
Prova de Títulos	Classificatório	FGV
Teste de Aptidão Física	Eliminatório	FGV
Exame Psicotécnico	Eliminatório	FGV
Exame Médico e Toxicológico	Eliminatório	FGV
Investigação Criminal e Social	Eliminatório	PMAC

A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas nos seguintes municípios do Estado do Acre:

Polos: Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Sena Madureira e Tarauacá; Isolados: Santa Rosa do Purus, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Jordão.

Caso o número de candidatos inscritos nas provas seja inferior a 20 candidatos nos municípios de Santa Rosa do Purus, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Jordão, os candidatos serão alocados nos municípios polos mais próximos.

Caso o número de candidatos inscritos nas provas exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis nos municípios mencionados no subitem 2.2, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

As demais etapas do certame serão realizadas na cidade de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC.

Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Rio Branco/AC.

DOS CARGOS E REQUISITOS

ALUNO OFICIAL DO QUADRO DE COMBATENTES

REQUISITO DO CARGO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de bacharel em direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Carteira Nacional de Habilitação, qualquer categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Durante o Curso de Formação: exercer atividade estudantil, em regime de semi-internato e internato, durante o período de duração do curso de formação. Durante o estágio probatório, como Aspirante-a-Oficial PM, e após a promoção ao 1º posto do oficialato (2º Tenente): cumprir as atribuições e obrigações inerentes ao cargo policial-militar, no sentido de exercer atividades compatíveis com o correspondente grau hierárquico, abrangendo a direção, fiscalização, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, execução e controle da administração policial militar e das operações policiais militares, bem como presidir procedimentos administrativos e de polícia judiciária militar, na forma da legislação ou regulamentação específica.

JORNADA DE TRABALHO: Regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.129,55 (Oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de adicionais, gratificações e indenizações previstas em lei.

2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE

REQUISITO DO CARGO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, conforme distribuição disponível no subitem 1.2, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, conferido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, além de registro no órgão de classe e Carteira Nacional de Habilitação, qualquer categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Durante o Estágio de Adaptação: exercer atividade estudantil, em regime de semi-internato e/ou internato. Após estágio: gerir as atividades administrativas e técnico operacionais afetas ao cargo; atuar sempre em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar; prestar assistência médica integral aos policiais militares e seus dependentes nos níveis ambulatorial e de urgência.

JORNADA DE TRABALHO: Regime de tempo integral e com dedicação exclusiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.423,73 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) acrescida de adicionais, gratificações e indenizações previstas em lei.

DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ALUNO OFICIAL COMBATENTE E MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE: OS CANDIDATOS DEVERÃO SATISFAZER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos consoante a legislação vigente;

Encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no Curso de Formação;

Para o cargo de Aluno Oficial Combatente, ter, no máximo, 32 (trinta e dois anos) anos de idade no ato da inscrição. Para o cargo de 2º Tenente Estagiário de Saúde, ter, no máximo, 40 (quarenta) anos de idade, no ato da inscrição. Ficam isentos desta exigência, os militares estaduais do Acre que se encontrarem em atividade na instituição militar a qual integram, nos termos do art. 11, §6º da Lei Complementar n.º 164, e suas alterações;

Possuir estatura mínima de 1,60 m para candidatos do sexo masculino e 1,55 m para candidatas do sexo feminino, conforme Estatuto dos militares Lei complementar nº 164, de 3 de julho 2006 e suas alterações; Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de bacharel em direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, para o cargo de aluno oficial combatente, devendo ser apresentado no ato da matrícula;

Possuir nível superior de escolaridade com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, conforme distribuição disponível no subitem 1.2, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, para os cargos de 2º Tenente Estagiário do quadro de saúde, devendo ser apresentado no ato da matrícula;

Ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;

Não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

Não ter sido demitido de cargo público, destituído de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;

Não ter sido excluído a bem da disciplina de instituição militar estadual ou das Forças Armadas;

Não registrar antecedentes criminais;

Possuir conduta pública e particular irrepreensível;

Comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, testes físicos e avaliação psicológica, na forma prevista neste Edital;

Para os candidatos militares, estar, no mínimo, classificado no comportamento "bom", comprovado por meio de documento emitido pela instituição militar à qual pertencer;

Se servidor público, militar estadual ou federal, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 5 (cinco) anos;

Apresentar declaração em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, penalidades administrativas conforme legislação aplicável;

Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência, o crime ou qualquer forma de preconceito ou discriminação;

Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público de que trata o presente edital;

Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso no Estado e na matrícula no curso de formação.

No ato da matrícula, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1.1, 3.2.1, 3.3 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original. Será exigida, até o final do curso de formação, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das 16h do dia 30 de maio de 2023 até as 16h do dia 04 de julho de 2023.

Para os candidatos que não têm acesso à internet, serão disponibilizados postos, com computador, para viabilizar a efetivação da inscrição e pedido de isenção da taxa de inscrição, durante os dias 30 e 31 de maio de 2023 e 01, 02 e 05 de junho de 2023, conforme Anexo V.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas neste subitem.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 106,00 (cento e seis reais).

Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, ou o seguinte:

Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de Rio Branco/AC;
Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 05 de julho de 2023;
Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
Após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário até às 16h do dia 05 de julho de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

A FGV e a PMAC não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.

Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Não será permitido ao candidato realizar inscrição para mais de um cargo, uma vez que as provas para os cargos previstos neste Edital serão realizadas no mesmo dia e horário.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 345/2018, e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, de 21 de março de 2018 e alterações.

Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que: Cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, ou naquele que vier a substituí-lo; For convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Acre para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração das eleições oficiais;

For doador de medula óssea;

For doador de sangue.

A isenção poderá ser solicitada das 16h do dia 30 de maio de 2023 até as 16h do dia 02 de junho de 2023, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, fazer o upload de:

Requerimento de solicitação de isenção conforme Anexo II, legível e assinado a próprio punho;

Para o candidato hipossuficiente: Indicação do número de Identificação Social (NIS) e Declaração de ser membro de família de baixa renda conforme Anexo III, legível e assinada a próprio punho.

O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, além de informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem anterior.

A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

Para o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde: imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e o número cadastrado no REDOME. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

Para o candidato doador de sangue, considerar-se-ão aptos para o benefício aquele que apresentar a comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município e realizar a doação em quantidade igual ou maior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, devendo os documentos discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

Para o candidato que tiver sido convocado e nomeado para servir a Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições: documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral acreana como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais.

O direito à isenção a que se refere este artigo deverá ser usufruído até dois anos após a prestação do serviço eleitoral, quando, então, decairá. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise ao deferimento por parte da FGV.

O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Fraudar e/ou falsificar documentação;

Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;

Não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.

O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo

O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito neste Edital.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Em razão das atividades-fim da PMAC exigirem aptidão física plena do candidato, não serão oferecidas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

O candidato que necessitar de adaptações para realização da primeira fase do certame em decorrência de limitação física temporária deverá indicar no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até a data/horário limite para inscrições, de acordo com o horário oficial do Acre/AC, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursopmac23@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

Terá o direito ao disposto no anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Deferida a solicitação de que o item 6.8, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de 1 (uma) hora.

A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

Será divulgada na data estabelecida no cronograma de atividades, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 6.2, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico concursopmac23@fgv.br. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursopmac23@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.

O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.

Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

A Prova Objetiva e a Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas nas cidades do Estado do Acre, conforme opção do candidato no momento da inscrição, no dia 03 de setembro de 2023 das 14h às 18h, segundo o horário oficial da cidade de Rio Branco/AC.

Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 13:30h, observando o horário oficial de Rio Branco/AC.

As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

O cartão de confirmação de inscrição contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

A Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 30 (trinta) de conhecimentos específicos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

As questões de múltipla escolha valem 1,0 (um) ponto cada, tendo as questões de conhecimentos gerais peso 1,0 (um) e as questões de conhecimentos específicos peso 2,0 (dois), sendo 90 (noventa) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva.

O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:

PROVA OBJETIVA – OFICIAL COMBATENTE			
DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	1	30
História e Geografia do Acre*	04		
Atualidades	04		
Raciocínio Lógico-matemático	04		
Informática Básica	04		
Direitos Humanos	04		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Noções de Direito	20	2	60
Legislação da PMAC	10		
TOTAL DE PONTOS			90

PROVA OBJETIVA – 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE			
DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	1	30
História e Geografia do Acre*	04		
Atualidades	04		
Raciocínio Lógico-matemático	08		
Legislação de Saúde	04		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Legislação da PM do Estado do Acre	10	2	60
Conhecimentos Específicos	20		
TOTAL DE PONTOS			90

*Art. 20, Lei Complementar nº 345/2018

Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

Após o prazo determinado no subitem anterior não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos em Conhecimentos Gerais e nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos em Conhecimentos Específicos. Ou seja, obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos em Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) pontos em Conhecimentos Específicos.

O candidato que não atender aos requisitos do subitem 7.16 será eliminado do Concurso Público.

A redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número de mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

A redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva em até 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo/especialidade, respeitados os empatados na última posição.

A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

A redação será corrigida seguindo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	

(B) PROGRESSÃO TEXTUAL		
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1		
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	5 pontos	0,4 ponto
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,2 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2		

Na avaliação da Redação, será considerado o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

Será atribuída nota zero à redação que:

Estiver escrita a lápis;

Estiver em branco; e/ou

Apresentar letra ilegível.

A folha de textos definitivos da redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da redação. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

A transcrição do texto da redação para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Rio Branco/AC, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 8.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

A inobservância do subitem anterior acarretará não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 8.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.

Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 8.9.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 8.13;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; Não permitir a coleta de sua assinatura;

For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

Não permitir ser submetido ao detector de metal;

Não permitir a coleta de sua impressão digital;

Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

Não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os candidatos classificados na Prova Objetiva e na Redação.

Essa avaliação valerá no máximo 05 (cinco) pontos.

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em link específico do Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, no endereço eletrônico <https://conhecimentos.fgv.br/concursos/pmac23>.

O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Processo Seletivo.

Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a ele computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 9.3.

O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo.

Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação destes.

Para o cargo de 2º Tenente Estagiário de Saúde, serão aceitos os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação "stricto sensu" doutorado na especialidade a que concorre ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese	2,50 pontos	2,50 pontos
II	Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação "stricto sensu" mestrado na especialidade a que concorre ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese.	2,00 pontos	2,00 pontos
III	Curso de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula em cada curso) – 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada curso, limitado ao número máximo de cinco cursos	0,10 ponto	0,50 ponto

Para o cargo de Aluno Oficial Combatente, serão aceitos os seguintes títulos:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
I	Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação "stricto sensu" doutorado na especialidade a que concorre ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese	2,00 pontos	2,00 pontos
II	Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação "stricto sensu" mestrado na especialidade a que concorre ou declaração do mesmo com histórico-escolar, carga-horária e descrição sumária da tese.	1,50 pontos	1,50 pontos
III	Curso de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula em cada curso) – 0,2 (zero vírgula um) ponto para cada curso, limitado ao número máximo de cinco cursos	0,20 ponto	1,00 ponto
IV	Curso de formação policial militar – 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada curso, limitado ao número máximo de cinco cursos	0,10 ponto	0,50 ponto

Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função.

Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, certificados, certidões ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

Documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

Para efeito da distribuição de pontos de que trata os subitens 9.4 e 9.5 (tabela com os títulos reconhecidos), cada título será considerado uma única vez.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

Não serão considerados para a Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício da respectiva função, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A Nota Final será o somatório da nota obtida na Prova Objetiva, Redação e Avaliação de Títulos, condicionada à aprovação nas demais etapas do certame.

A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.

No caso de igualdade de pontuação final para classificação, para todos os cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

A maior nota na Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos;

A maior nota na Redação;

A maior nota em Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa, da Prova Objetiva;

Tiver exercido a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;

For o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "d" do subitem 10.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS ELIMINATÓRIAS

A segunda fase do concurso compreenderá as seguintes etapas:

Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;

Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;

Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório; e

Investigação Criminal e Social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAC.

Serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e Exame Médico e Toxicológico todos os candidatos aprovados na Redação.

Serão convocados para a realização da Investigação Criminal e Social todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores do certame, previstas no subitem 11.2.

Os demais candidatos, inclusive os aprovados na Prova Objetiva além do quantitativo previsto no subitem 7.20, serão considerados eliminados do concurso público.

O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas desta fase, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do concurso.

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física tem o objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do teste físico, nominal ao candidato, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar os testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com o ANEXO IV.

O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

Todos testes do Teste de Aptidão Física terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer teste. O candidato deverá comparecer ao local do teste na data e horário que serão indicados quando da convocação para a etapa, munido de carteira de identidade original e trajas apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô).

O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos testes, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada uma delas.

Serão concedidas duas tentativas ao candidato, exceto para o exercício de corrida. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes:

PROVA	ÍNDICE	TEMPO MÁXIMO
Teste de Força	6 flexões na barra fixa, para homens; suspensão na barra fixa por 10 segundos para mulheres	sem limite de tempo, para homens; 10 segundos para mulheres
Resistência Muscular Localizada	Flexões de braço e flexões abdominais	1 minuto
Corrida de Resistência a Aeróbica	2.400m (dois mil e quatrocentos), para o sexo masculino; 2.000m (dois mil) para o sexo feminino	12 minutos
Natação	estilo livre a distância total de 50m (cinquenta metros)	1'00" (um minuto) para homens 1'10" (um minuto e dez segundos) para mulheres

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Prova de teste de força:

FLEXÃO NA BARRA FIXA para o sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	06 (seis) repetições.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do teste: candidato(s) pronto(s)? / Iniciar - TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) execução. Observações: Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; O traje para este teste será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.
Causas de Inaptidão	Desistir; utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

SUSPENSÃO NA BARRA FIXA para o sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	10 (dez) segundos em suspensão.
Condições de execução	Posição inicial: a candidata posicionará sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)? / Iniciar - Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros. O teste será encerrado quando a candidata perde a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital. Observações: Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital; Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital; O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora; O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca.
Causas de Inaptidão	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo estabelecido; Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; Tocar ou apoiar o queixo na barra; Não manter o corpo completamente na posição vertical. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores. * Podem ser concomitantes ou não.

Prova de Resistência Muscular Localizada:

ABDOMINAL REMADOR para o sexo masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar a resistência de força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho mínimo	30 (trinta) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
Condições de execução	Posição inicial: deitado (a) em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidatos(as) pronto(s)? / Iniciar - a) TEMPO 1: o(a) candidato(a) deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e b) TEMPO 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se, assim, 1 (uma) repetição (flexão).

	Observações: a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por um fiscal enquanto executado; b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de 1' (um minuto); d) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga, calção (masculino) e short ou legging preta (feminino). Não será permitido o uso de top.
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

FLEXÃO DE BRAÇOS (COTOVELOS) para o sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	20 (vinte) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato deverá se posicionar de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos e ponta dos pés apoiados sobre o solo (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e sem flexionar o quadril. Normas para Execução do Exercício: Ao comando de voz "INICIAR", momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará os cotovelos, até que a ponta dos cotovelos formem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e ponta dos pés, e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição. Aos 60" (sessenta) segundos, ao comando de voz do coordenador "PAROU", o cronômetro será travado finalizando o teste. Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço: apoiar o peito no chão; não flexionar os cotovelos na 1ª fase da execução, ou não estendê-los totalmente ao retornar à posição inicial; mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; encostar as coxas no solo (colchonetes); após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).

FLEXÃO DE BRAÇOS para o sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	12 (doze) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: a candidata deverá se posicionar de frente ao solo, na horizontal, com os cotovelos totalmente estendidos, palmas das mãos, os joelhos e ponta dos pés apoiados sobre o solo (seis apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos. Normas para Execução do Exercício: Ao comando de voz "INICIAR", momento em que o cronômetro será acionado, a candidata flexionará os braços, formando um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 6 (seis) apoios no solo, e, em seguida, voltará à posição inicial, completando 1 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta segundos), ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado finalizando o teste. Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata; a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste. Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço: apoiar o peito no chão; não flexionar os cotovelos na 1ª fase da execução, ou não estendê-los totalmente ao retornar à posição inicial; mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; apoiar as coxas no chão (colchonetes); após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa. A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

Corrida:

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	Percorrer a distância de 2.400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e percorrer a distância de 2.000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.
Condições de execução	Posição inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.
Causas de Inaptidão	

Normas para Execução do Exercício: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12' (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12'), será considerado o 1º silvo. Aos 10' (dez) minutos de corrida, será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2' (dois) minutos para encerrar. Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.

Observações: O Teste de Resistência – Corrida de 12' será realizada coletivamente. Como a largada se dará na linha equidistante à raia 1, após a largada, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerada para efeito controle de volta e mensuração de resultado. Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos. A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 10m. A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.

Desistir; não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

Natação:

Objetivo	Avaliar a capacidade de se deslocar em meio aquático.
Condições de execução	Posição inicial: livre, estando o(a) candidato(a) dentro da piscina, segurando na borda. Normas para Execução do Exercício: O coordenador do exame dará o comando de "preparar", e logo após, apitará para a largada. O (A) candidato(a) deverá nadar em estilo livre a distância total de 50 (cinquenta metros) para concluir o exercício em 1 (um) minuto para os candidatos do sexo masculino e em 1 (um) minuto e 10 (dez) segundos para as candidatas do sexo feminino. Observações: a) Caso o(a) candidato(a) queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, será dada uma nova largada. b) Se o(a) candidato(a) queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado(a). c) o traje para este Exame será: sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino.
Causas de Inaptidão	Queimar a largada por 2 (duas) vezes; pisar ou apoiar os pés no fundo da piscina; segurar nas bordas ou raia; desistir e /ou não atingir o desempenho mínimo estabelecido. As causas podem ser concomitantes ou não.

Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes, sendo considerados inaptos àqueles que o fizerem. As candidatas gestantes deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física.

À candidata que, no dia da realização da Prova comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do mesmo, após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração. Para tanto, a candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da Prova munida de atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos.

Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Edital de Convocação e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do concurso público constituída para este fim, assessorados pela FGV e Coordenação Geral do TAF.

DO EXAME PSICOTÉCNICO

O Exame Psicotécnico, realizado pela Banca Examinadora designada pela FGV, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

O Exame Psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018.

O Exame Psicotécnico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam capacidade de raciocínio cognitivo, e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições dos cargos previstos neste Edital, e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo, em vigor na Corporação.

O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas.

Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

Entende-se por Exame Psicotécnico a medida e a padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

O Exame Psicotécnico será realizado com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para os cargos previstos neste Edital.

O Exame Psicotécnico poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, "Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas". Ainda segundo a mesma resolução, no §2º "a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)."

Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações. Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados, resguardados os critérios de similaridade de população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o estudo científico do cargo em questão.

O Exame Psicotécnico será realizado em um único dia, com o objetivo de analisar através dos dados transmitidos na avaliação psicológicas, que se traduzem em capacidade para:

- Solução de problemas;
- Utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho no cargo;
- Adaptação e adequação de características individuais às atividades inerentes ao cargo.

Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:

- Capacidade de concentração e atenção;
- Tipos de raciocínio;
- Características de personalidade, como: controle emocional, relacionamento interpessoal, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição para realização, conformidade social, controle da exibição, comunicação, empatia e liderança, entre outras.

Os candidatos convocados para o Exame Psicotécnico que não comparecerem para a realização da fase estarão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso.

Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício de cada cargo.

Perfil Psicológico: bom controle emocional, bom relacionamento intra e interpessoal, capacidade de canalizar agressividade, controle da ansiedade, habilidade de reflexão, senso de justiça, raciocínio abstrato, espírito de cooperação, caráter discreto, acentuada responsabilidade, capacidade de prevenir e adaptar-se as novas situações, elevado grau de iniciativa, capacidade de decisão, liderança, flexibilidade de conduta, alto grau de assimilação, boa percepção discriminativa, senso crítico e criatividade.

Será considerado inapto o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e nível insuficiente das funções cognitivas (Atenção e inteligência).

No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da avaliação, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2B.

O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica não será submetido à segunda Avaliação Psicológica.

A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido no momento da avaliação.

Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico, de acordo com os termos da Portaria nº 024/GC, de 01 de dezembro de 2014, considerando a tabela abaixo:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	BOM	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
Ansiedade	DIMINUÍDA	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
Impulsividade	AUSENTE	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.
Resistência à frustração	BOM	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Potencial de desenvolvimento cognitivo	ADEQUADA	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória auditiva e visual	ELEVADO	Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

Controle e canalização produtiva da agressividade	BOM	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
Flexibilidade de conduta	ADEQUADA	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.
Iniciativa	ELEVADO	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
Relacionamento interpessoal	ELEVADO	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Potencial de Liderança	ELEVADO	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
Raciocínio Lógico	ELEVADO	Capacidade de raciocínio lógico e julgamento.
Atenção Concentrada	BOA	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
Fluência verbal	BOM	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; Capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias.
Domínio Psicomotor	BOM	Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	ELEVADO	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
Disposição para o trabalho	ELEVADO	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Resistência à fadiga psicofísica	ELEVADO	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo	ELEVADO	Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.

Criatividade	ELEVADO	Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.
Sinais fóbicos e disrítmicos	AUSENTES	O primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral
Percepção de detalhes	BOA	Capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.
Capacidade de improvisação	BOM	Capacidade de reação diante de situação nova e sem experiência prévia.

As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa. Os candidatos serão avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I – ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;

II – BOM: acima dos níveis medianos;

III – ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

IV – DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;

V – AUSENTE: não apresenta as características elencadas;

Será eliminado do concurso, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos realizados, apresentar os seguintes critérios:

I – A partir de quatro características prejudiciais;

II – A partir de três características prejudiciais e duas indesejáveis;

III – A partir de duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;

IV – A partir de três características indesejáveis;

V – A partir de duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;

VI – A partir de duas características indesejáveis e duas restritivas;

VII – A partir de uma característica prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva;

VIII – Qualquer traço patológico;

Serão observadas, de acordo com o perfil estabelecido e através da análise conjunta de todos os instrumentos utilizados pelos profissionais responsáveis pela avaliação, as seguintes características, assim definidas quando destoante dos níveis estabelecidos na tabela do subitem 13.12.9:

a) prejudiciais: sociabilidade, atenção concentrada e memória auditiva e visual; domínio psicomotor, disposição para o trabalho; capacidade de cooperar e trabalhar em grupo, potencial de liderança.

b) indesejáveis: ansiedade, resistência à frustração abaixo; flexibilidade de conduta, autoconfiança e resistência à fadiga psicofísica, iniciativa e criatividade, fluência verbal; percepção de detalhes e capacidade de improvisação; relacionamento interpessoal.

c) restritivas: controle emocional, impulsividade presente, controle e canalização produtiva da agressividade, potencial de desenvolvimento cognitivo; sinais fóbicos e sinais disrítmicos presentes.

Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

Alimentar-se adequadamente, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas na noite anterior;

Evitar exercício físico de alto impacto na noite anterior;

Não serão consideradas as alterações fisiológicas e temporais que influenciarão no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico.

No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

FALTOSO – candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO no Exame Psicotécnico.

Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado do Exame Psicotécnico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

O candidato considerado inapto poderá ainda, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, solicitar a Entrevista de Devolução, que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito da Avaliação Psicológica e dos motivos que determinaram sua reprovação. A Entrevista de Devolução será realizada na data e no local previamente agendados após a solicitação do candidato.

No comparecimento à Entrevista de Devolução, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como nova oportunidade de realização dos testes.

Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, via formulário disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanha, gravar a sessão da Entrevista de Devolução, tampouco fotografar e/ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas do seu exame psicológico.

Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar caso necessário recurso de sua avaliação, conforme divulgação, via formulário disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Somente será admitido 1 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica.

A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Demais informações a respeito do Exame Psicotécnico constarão de Edital específico de convocação para essa fase, que conterá a exigência da realização por banca examinadora composta por pelo menos 3 (três) especialistas na área.

DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

O Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

O candidato deverá comparecer ao local do exame em data e horário indicados no Edital de Convocação para etapa munido de documento de identificação com foto válida e original.

Os candidatos do sexo masculino deverão estar vestindo sunga por baixo da roupa e os do sexo feminino, biquíni de duas peças por baixo da roupa.

O candidato anteriormente submetido a qualquer cirurgia, em qualquer época, deverá apresentar, no dia do exame de saúde, laudo detalhado referente a essa cirurgia, emitido pela instituição onde a mesma foi realizada. Após a conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

O candidato submetido a inspeção de saúde deverá, as suas expensas, apresentar à junta médica os seguintes exames, acompanhados dos respectivos laudos:

Sangue: hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Fator RH, coagulograma, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: HBsAg, Anti-HBcIgM e Anti HCV e ABO-Rh, Beta-HCG (para o gênero feminino); Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);

Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático).

Reação de Machado-guerreiro ou Sorologia para Doença de Chagas (IGM e IGG).

Ressonância magnética da coluna total;

Radiografia sacroilíaca em AP e perfil;

Radiografia simples de tórax PA e perfil;

Eletroneurofalograma;

Audiometria tonal e vocal;

Eletrcardiograma em repouso (com laudo de médico especialista);

Ecocardiograma com Doppler colorido e teste ergométrico;

Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra;

Colpocitologia oncológica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino;

Radiografia odontológica panorâmica;

PSA total para candidatos do gênero masculino;

Mamografia bilateral com laudo para candidatas do gênero feminino;

Exame toxicológico;

Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de convocação para a etapa, com exceção do Exame Toxicológico, que deverá seguir o disposto no subitem 14.10.

Durante os Exames Médicos, poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos neste tópico, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente a realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

Do Exame Toxicológico: O candidato deverá atentar para a apresentação do resultado do exame toxicológico, devidamente lacrado pelo laboratório, juntamente com os demais exames complementares, na data indicada no cronograma de atividades do concurso.

O exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra queratínica é destinado à verificação do consumo, ativo ou não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias. Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes às seguintes substâncias:

Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfetramona, Fenproporex;

Mazindol: Mazindol;

Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonina, Norcocaína, Cocaetileno;

Maconha: THC, Carboxy THC;

Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.

A validade do exame toxicológico será de 90 dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado neste período para todos os fins previstos no edital.

O relatório emitido deverá conter:

Nome e CPF do candidato;

Data da coleta da amostra;

Número de identificação do exame;

Identificação do laboratório que realizou o exame;

Data da emissão do laudo laboratorial;

Relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psicoativa, com indicação de níveis e tipo de substância;

Nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor - MR.

Nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor - MR.

A aptidão do candidato será comprovada mediante a avaliação das condições incapacitantes para o desempenho da atividade de Policial Militar relacionadas abaixo, conforme previsão do artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2006:

a) Cabeça e pescoço: Deformações, perdas externas de substância que comprometam o sistema neuromotor; cicatrizes extensas, deformantes ou aderentes que impeçam a rotação cervical plena, limitando o campo de visão; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas; b) Ouvido e audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular e/ou anormalidades do conduto auditivo e tímpano com perda auditiva de moderada a grave acima de 20% (vinte por cento); c) Olhos e visão: Visão monocular, presença de catarata, glaucoma e discromatopsia de grau acentuado (daltonismo) que impeçam o desempenho visual ou que impliquem no campo visual; d) Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: Anormalidades estruturais, congênicas ou não, que impliquem no pleno funcionamento do sistema fonador e do sistema estomatognático; e) Dentes: Estado sanitário geral deficiente, que impeça a funcionalidade do sistema estomatognático; f) Pele e tecido celular subcutâneo: Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução e/ou cicatrizes deformantes que comprometam a funcionalidade; psoríase grave; tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação; g) Pulmões e paredes torácicas: Deformidades congênicas ou adquiridas da caixa torácica capazes de comprometer a função respiratória; doenças e defeitos congênicos ou adquiridos, infecções bacterianas ou micóticas e doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior que causem diminuição da capacidade pulmonar de forma permanente; fistula e fibrose pulmonar difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; h) Sistema cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações graves de caráter irreversível, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração que comprometam a função cardiovascular e a capacidade física;

anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; taquiesfigmia; alterações graves da silhueta cardíaca detectadas em exame radiológico e em exames complementares; doenças venosas, arteriais e linfáticas que comprometam as funções cardiovasculares; i) Abdômen e trato digestivo: Anormalidades da parede (Ex. hérnias, fistulas) que causem transtornos funcionais permanentes; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas que comprometam o desempenho físico ou acarretem risco de contágio; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes, quando hajabridas pós-operatórias, hérnias pós-operatórias, aderências, cicatrizes ou retrações que limitem a atividade militar; doenças hepáticas e pancreáticas que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar; lesões do trato gastrointestinal que impliquem na ausência de controle dos esfíncteres; tumores benignos e malignos que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar; j) Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; varicocele, volumosa e/ou dolorosa; k) Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas que provoquem dores crônicas ou limitem movimentos, como dores articulares (Ex. artrite reumatoide e febre reumática); desvios ou curvaturas acentuadas da coluna vertebral capazes de comprometer de forma permanente o exercício da atividade militar; próteses articulares e/ou cirúrgicas e sequelas de cirurgia que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar; l) Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores de tireoide, benignos ou malignos, que possam alterar o funcionamento normal do corpo humano para atividades militares, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica, significando condição patológica e que alterem o desempenho de atividade militar; diabético insulino dependente; m) Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas que inviabilizem o exercício das funções militares; n) Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares; síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade; o) Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, que causem incapacidade para o exercício da atividade militar. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão; p) Condições ginecológicas: Neoplasias; oforite; salpingite; mastites específicas, tumorções da mama que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar.

Demais informações a respeito dos Exames Médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) for ausente na etapa de Exame Médico e Toxicológico;

b) não apresentar documentação exigida para a etapa de Exame Médico e Toxicológico em conformidade com o Edital;

c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes.

Os resultados preliminares dos Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa, a contar da data de publicação do resultado. O resultado da análise dos recursos contra o resultado dos Exames Médicos será divulgado no portal <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, bem como o resultado final da fase.

DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

Participarão desta etapa, de caráter eliminatório, os candidatos considerados APTOS nas etapas anteriores: Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e Exame Médico e Toxicológico.

Etapa de responsabilidade da PMAC.

Os candidatos convocados para Investigação Criminal e Social deverão se apresentar no local indicado na convocação para a etapa, com vistas a entregar os documentos listados no subitem 15.12 para fins de início da Investigação Criminal e Social.

A Investigação Criminal e Social visa verificar se o candidato possui idoneidade no âmbito social, funcional e criminal necessária para exercer o cargo, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação.

Na etapa de Investigação Criminal e Social, o candidato será investigado pela PMAC, que emitirá parecer se o candidato é "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para o cargo. Terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público, podendo se estender até o ato de nomeação ao posto de 2º Tenente Combatente ou de saúde.

O candidato que for "CONTRAINDICADO" na Investigação Criminal e Social será eliminado do Concurso.

A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a "contraindicação" e a consequente eliminação do presente Concurso Público.

Será considerado "contraindicado", o candidato cuja Investigação Criminal e Social constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como: a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados; b) tóxicos, como usuário ou fornecedor; c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade; d) prática de alcoolismo; e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada; f) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa.

Também será considerado "CONTRAINDICADO", o candidato que:

Não apresentar os certificados negativos de antecedentes criminais (nada consta), junto ao Poder Judiciário Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, além da certidão junto à Secretaria de Segurança Pública, ou órgão congênere, nos estados em que tenha residido nos últimos cinco anos.

Não apresentar fotocópias do histórico escolar referente ao ensino superior, bem como o comprovante de residência atual. No caso de candidatos que residam fora do Estado do Acre o comprovante de residência deve obrigatoriamente conter Código de Endereço Postal – CEP válido junto à Agência Nacional de Correios e Telégrafos.

Tiver sido condenado por sentença transitada em julgado por crime com pena prevista superior a dois anos ou ainda estiver em período de cumprimento de pena.

Tiver sido iniciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com tráfico de drogas, porte ou posse ilegal de arma de fogo, roubo, furto, estupro, abandono de incapaz, bem como por demais crimes previstos no Código Penal Brasileiro, que possuam pena mínima superior a quatro anos. Tenha sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função Policial Militar, de acordo com a legislação em vigor. Sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

Figure como iniciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar.

Tenha sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar. Não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido.

O candidato que for considerado "CONTRAINDICADO", terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da data do resultado preliminar da Investigação Social, para procurar pessoalmente a Assessoria Jurídica da PMAC para tomar conhecimento da razão que causou sua CONTRAINDICAÇÃO e apresentar recurso por escrito se for de seu interesse.

A PMAC garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso.

Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de investigação social:

a) Cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;

b) Duas fotos 5x7 colorida;

c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

d) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do Original para conferência;

e) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto à Agência Nacional de Correios e Telégrafos;

f) Preenchimento de formulário, com informações pessoais - FIC, a ser disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23> juntamente com a convocação para a fase.

Os documentos das alíneas "c" só serão aceitos com data de emissão até no máximo dois meses antes da entrega da documentação.

Na hipótese de o candidato não possuir o documento que se refere a alínea "d" do subitem 15.12, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível superior, será aceita fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

Os formulários de investigação social e dos documentos exigidos não serão devolvidos.

A relação dos candidatos INDICADOS na Investigação Social estará disponível no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados CONTRAINDICADOS poderão interpor pedido de revisão diretamente à Assessoria Jurídica da PMAC, conforme disposto no subitem 15.10.

Demais informações estarão constantes no Edital de convocação da Fase. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, sobre a fase de Investigação Criminal e Social poderão ser dirimidas pela Assessoria de Inteligência e Análise Criminal da PMAC.

DOS RECURSOS

O Gabarito Oficial Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

Para recorrer contra o Gabarito Oficial Preliminar ou contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Redação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>, respeitando as respectivas instruções.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.

Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial do Estado e no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23>.

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursopmac23@fgv.br.

Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo por meio do concursopmac23@fgv.br.

O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursopmac23@fgv.br.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

A Polícia Militar do Acre e a FGV não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

O resultado final do concurso público será homologado pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD e pela Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC e publicado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23> e no Diário Oficial do Estado.

Acarretará a eliminação do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao concurso público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

A Administração reserva-se o direito de proceder as convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, dentro do prazo de validade do concurso público. Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, salvo eventuais reposições.

A convocação para a matrícula no curso de formação será feita por meio de publicação nos sites <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmac23> e www.diario.ac.gov.br no Diário Oficial do Estado.

O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação poderá solicitar à SEAD que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados no cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

Não haverá possibilidade de reclassificação caso o candidato seja o único aprovado e/ou todos os candidatos do mesmo cargo tenham sido convocados. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados neste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do concurso público.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 17.8.

As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FGV.

A SEAD, a PMAC e a FGV não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

A FGV e a Polícia Militar reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

Caso haja convocação do cadastro reserva e esta ocorra após 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado final, a matrícula no curso de formação ou estágio prescindirá de nova inspeção de saúde.

As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso no âmbito da PMAC.

Os exames, em todas as suas fases, poderão ocorrer inclusive nos domingos ou feriados.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração

Luciano Dias Fonseca

Comandante Geral da Polícia Militar

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

conhecimentos gerais

LÍNGUA PORTUGUESA (ALUNO OFICIAL COMBATENTE E 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE)

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Re-escritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

História e geografia do Acre (ALUNO OFICIAL COMBATENTE E 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE)

História, historiografia e Realidade Étnica e Social do Acre: A anexação do Acre ao Brasil. O processo de ocupação das terras acreanas, a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha e a insurreição. Organização social do Acre e expressão literária. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 1970 do século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano.

Comemorações cívicas. Geografia do Acre: Amazônia e características gerais, o espaço acreano. Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. O território do Acre, municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Relevo, vegetação e suas características, clima, solo, hidrografia, fluxo migratório, extrativismo e Zonamento Ecológico do Acre. Hidrografia: Bacia Amazônica e principais rios do Acre. Modos de vida no campo e na cidade.

ATUALIDADES (ALUNO OFICIAL COMBATENTE E 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE)

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO (ALUNO OFICIAL COMBATENTE E 2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE)

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA (ALUNO OFICIAL COMBATENTE)

1. Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. 2. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. 3. Arquivos PDF. 4. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Produção e edição de documentos. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Controle de alterações, uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Produção e edição de planilhas. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Manipulação de fórmulas, funções e gráficos. Importação e exportação de dados. 5. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados, ameaças, uso de senhas e criptografia. Tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Google Chrome. Firefox. 6. Internet Explorer: buscas, salva de páginas, cache e configurações. 7. E-mail: utilização e configurações usuais. 8. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Referência: MS OFFICE 2010 BR (ou posterior) e Libre Office 4 (ou posterior).

DIREITOS HUMANOS (ALUNO OFICIAL COMBATENTE)

Teoria geral dos Direitos Humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. Afirmção histórica dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na Constituição da República Federativa do Brasil. Política Nacional de Direitos Humanos. A Constituição Brasileira e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Violências de Gênero. Violência doméstica. Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas correlatas de intolerância. As Garantias Judiciais e os Direitos Pré-processuais. Direito a não ser torturado. Protocolo de Istambul. População em Situação de Rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas.

LEGISLAÇÃO DA SAÚDE (2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE)

Legislação do SUS e Políticas de Saúde no Brasil: Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar Federal nº 141/2012. Decreto Federal nº 7.508/2011. Pacto pela Saúde; Pactos pela Vida, em defesa dos SUS e de Gestão; Políticas de Saúde: Política Nacional de Promoção de Saúde – Portaria nº 687/2006; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Portaria GM/MS nº 1996/2007; Portaria nº 2.436/2017 - Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS).

ALUNO OFICIAL COMBATENTE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NOÇÕES DE DIREITO

1. Direito Constitucional: Constituição: natureza, conceito, objetos, elementos, fontes e classificações. Interpretação do texto constitucional. Normas constitucionais: classificações, aplicabilidade e eficácia. Poder constituinte. Reforma e revisão constitucionais. Controle de constitucionalidade: conceito e sistemas existentes. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade: normas constitucionais e infraconstitucionais. Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). Direitos e Deveres Individuais. Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade, cidadania e direitos políticos. Partidos políticos. Ações constitucionais: mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009); mandado de injunção (Lei nº 13.300/2016); ação popular (Lei nº 4.717/1965), habeas data (Lei nº 9.507/1997) e habeas corpus. Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Organização do Estado: organização político-administrativa; divisão de competências; União; Estados; Distrito Federal; e Municípios. Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. Poder Legislativo: fundamento, competências e garantias de independência. Processo legislativo. Poder Executivo. Formas e Sistemas de governo. Competências e responsabilidades do presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e juízes federais; Tribunais e juízes dos Estados. Ministério Público e demais funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Ordem social: segurança social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente, jovem e idoso. 2. Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Direta e Indireta. Entidades do Terceiro Setor. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Terceirização. As organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público: Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Federal nº 9.790/99. Os contratos de gestão e os termos de parcerias. Concessão de obras e serviços públicos: Lei Federal nº 8.987/95 e Lei Federal nº 9.074/95. Parcerias Público Privadas: Lei Federal nº 11.079/04. Consórcio Público: Lei Federal nº 11.107/05. Poderes administrativos. Ato administrativo. Processo Administrativo. Licitação: conceito, natureza jurídica, princípios, finalidades, tipos, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos. Serviço Público. Concessão e permissão. Agentes públicos; servidores públicos: conceito, regime jurídico, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e penal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/13. Infrações e sanções administrativas: conceito, finalidades, sujeitos, princípios e classificação. As infrações administrativas na Lei de Responsabilidade Fiscal. 3. Direito Penal Militar e Direito Processual Militar: Direito Penal Militar: Aplicação e especificidades da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração militar. Crimes em tempo de guerra. Direito Processual Penal Militar: Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Denúncia. Prisões processuais e medidas cautelares. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Mensagem. Liberdade provisória. Prisão administrativa disciplinar. Deserção de oficial e de praça; insubmissão. 4. Direito Penal e Processual Penal: Direito Penal: Conceito do Direito Penal. O direito penal como limitador do poder estatal e mecanismo de prevenção de abusos. Funções garantistas do Direito Penal segundo Luigi Ferrajoli. Disposições penais da Constituição da República Federativa do Brasil. Fontes e princípios do Direito Penal. Teoria da norma penal. Lei penal: fontes, características, interpretação, integração, vigência e aplicação. A lei penal no tempo e no espaço. Imunidade. Conflito aparente de normas. Teoria do crime: Classificação das Infrações Penais. Conceito de crime. Fato típico. Bem jurídico. Conduta. Resultado. Relação de causalidade. Imputação Objetiva. Teoria do tipo. Crime Doloso. Crime Culposos. Crime Preterdoloso. Iter criminis. Consumação e Tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. Crime impossível. Ilícitude e suas causas excludentes. Culpabilidade, elementos e causas excluden-

tes. Erro: erro de tipo e erro de proibição. Erro na execução e resultado diverso do pretendido. Concurso de pessoas. Penas, espécies de pena e medida de segurança. Aplicação da pena. Concurso de crimes. Efeitos da condenação. Reabilitação. Ação penal. Causas extintivas da punibilidade. Prescrição: termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas e interruptivas. Crimes em espécie: Crimes Contra a Pessoa; Crimes contra o Patrimônio; Crimes Contra a Propriedade Imaterial; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Incolumidade Pública; Crimes Contra a Família; Crimes Contra a Paz Pública; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes contra a Administração da Justiça. Entendimento dos Tribunais Superiores acerca dos institutos de Direito Penal. Direito Processual Penal: Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal. Princípios aplicáveis ao Direito Processual Penal. Sistemas Processuais Penais. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial. A ação penal. Ação penal pública, ação penal privada, ação penal privada subsidiária da pública. Características e disposições aplicáveis às diferentes espécies de ação penal. Competência. Conexão e continência. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas Assecuratórias. Incidente de Falsidade. Incidente de Sanidade Mental do Acusado. Teoria Geral e Admissibilidade da Prova. Meios de prova. Provas em espécie. Cautelares reais e pessoais. Sujeitos do processo: do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária. Liberdade. Medidas cautelares pessoais diversas da prisão: fiança; prisão domiciliar; audiência de custódia. Fatos e atos processuais: citação, notificação e intimação. Da sentença. Teoria Geral do Procedimento. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Teoria Geral dos Recursos: princípios básicos. Recursos em espécie. Habeas Corpus. Mandado de segurança em matéria criminal. Revisão Criminal. Nulidades. Execução Penal. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Entendimento dos Tribunais Superiores acerca dos institutos de Direito Processual Penal. 4. Legislação Especial: Lei nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/2003 (Desarmamento – alterações e decretos regulamentadores); Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas); Lei nº 13.146/2015 (Pessoa com deficiência – conforme Decreto nº 9.522/2018); Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 7.716/1989 (Racismo); Lei nº 13.260/2016 (Terrorismo); Lei nº 9.455/1997 (Tortura); Lei 7716/1989 (Estatuto da Igualdade Racial); Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. STF ADI nº 4275. STF: homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo.

LEGISLAÇÃO DA PMAC

Constituição do Estado do Acre; Lei Complementar nº 164/2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Acre); Lei nº 2.001/2008 (Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Acre); Lei nº 1.236/1997 (Remuneração do Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre); Lei nº 3.402/2018 (Cria banco de horas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre); Lei 391/2021 (Sistema de proteção social dos militares estaduais do Acre); Decreto nº 286/1984 (regulamento disciplinar da PMAC); Lei 656/1978 (Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Acre); Lei 657/1978 (Dispõe sobre o Conselho de Justificação na Polícia Militar do Acre).

2º TENENTE ESTAGIÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUMA TODAS AS ESPECIALIDADES)

LEGISLAÇÃO DA PMAC: Constituição do Estado do Acre; Lei Complementar nº 164/2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Acre); Lei nº 2.001/2008 (Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Acre); Lei nº 1.236/1997 (Remuneração do Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre); Lei nº 3.402/2018 (Cria banco de horas no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre); Lei 391/2021 (Sistema de proteção social dos militares estaduais do Acre); Decreto nº 286/1984 (regulamento disciplinar da PMAC); Lei 656/1978 (Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Acre); Lei 657/1978 (Dispõe sobre o Conselho de Justificação na Polícia Militar do Acre).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO CIRURGIÃO DENTISTA)

Anatomia: regiões da face, localização de músculos, artérias, veias e nervos. Cirurgia Oral: técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dento-alveolar. Infecção oral e suas complicações. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD. Proteção do complexo dentina-polpa. Amálgama dentário, Restaurações provisórias e restaurações estéticas de resinas compostas; restaurações metálicas fundidas; restaurações inlay e onlay, relação dentística-periodontia. Diagnóstico Oral. Semiotécnica da cavidade oral. Aspecto normal

e suas variações. Anamnese. Exames complementares e prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. Patologia Oral. Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos. Sialoadenopatias, infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Endodontia: diagnóstico das infecções pulpares e periapicais. Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares; preparo mecânico e químico dos canais radiculares; odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodontia. Microbiologia Oral: placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Odontopediatria: plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes decíduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia: periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da gengivite e gengivite ulcerativa aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroa totais dentárias em metalocerâmica e prótese fixa. Radiologia: técnicas radiográficas intraorais e extraorais. Aparelhos de RX. Interpretação Radiográfica. Odontologia Social: conceitos e níveis de prevenção. Odontologia preventiva e saúde pública. Biossegurança. Auxiliar em Odontologia e Odontologia a 4 mãos. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente. Código de Ética Profissional. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL)

Princípios de cirurgia maxilo-facial. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Osteotomias funcionais da face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores maxilo-faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas. Anatomia facial e oral: lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal; tratamento das urgências e emergências em cirurgia buco-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal. Difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário. Perícias odonto-legais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. Orientação profissional e odontologia: ergonomia, legislação, ética e ficha clínica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA)

Anatomia dos órgãos genitais femininos; embriologia dos órgãos genitais femininos; fisiologia do ciclo menstrual e sexual; disfunções menstruais; climatério e menopausa; puberdade fisiológica e patológica; propedêutica clínica e complementar em tóco ginecologia; doenças sexualmente transmissíveis; cito genética; dismenorreia; tensão pré-menstrual; distopias genitais; doença inflamatória pélvica esterilidade conjugal; incontinência urinária na mulher; fístulas genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; anti-concepção; medicina psicossomática em ginecologia; urgências ginecológicas; afecções do colo e do corpo uterino; afecções dos ovários e das trompas; oncologia ginecológica; moléstia trofoblástica; endometriose; cirurgias ginecológicas; algias pélvicas; disfunções sexuais; vulvovaginites; estados hiperprolactínicos; intersexualidade; hemorragias disfuncionais; atendimento à vítima de violência sexual; ovulação; fertilização; transporte ovular; nidificação; decidação; desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta; sistema amniótico; crescimento e desenvolvimento fetal; endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal e modificações do organismo materno; semiologia obstétrica; assistência pré-natal; avaliação da vitalidade e da viabilidade fetal; parto: contração uterina, mecanismo de parto, fenômenos maternos do parto, partograma, assistência clínica ao parto; assistência ao puerpério e lactação; doença hipertensiva específica da gravidez; diabetes gestacional; doenças clínicas intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; hemorragias na gestação; infecção puerperal; trabalho de parto prematuro; ruptura prematura de membranas; doença hemolítica perinatal; tóco traumatismos maternos e fetais em gestação prolongada; efeito de drogas sobre o conceito; aspectos médicos legais em tóco-ginecologia; aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO PEDIATRA)

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente; estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO CLÍNICO GERAL)

Cardiologia: arritmias cardíacas; choques circulatórios; dissecação aórtica; doença pericárdica aguda; dor torácica; edema agudo de pulmão; hipertensão arterial; infarto agudo do miocárdio; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; síncope e pre-síncope; síndrome coronariana aguda; tamponamento pericárdico; tromboembolismo venoso. Dermatologia: doenças exantemáticas; Infecções da pele e do tecido subcutâneo. Endocrinologia: diabetes; doenças da tireoide; insuficiência suprarrenal aguda. Gastroenterologia: abdome agudo; cirrose hepática; cólica biliar e colangite; diarreia aguda; hemorragia digestiva; insuficiência hepática aguda; obstrução intestinal; pancreatite. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas Hematologia: anemias; discrasias de células plasmáticas; distúrbios da coagulação; doenças linfoproliferativas; leucopenia; transfusão de hemoderivados. Infecologia: antibióticos; cólera; dengue; difteria; febre amarela; infecções fúngicas; leptospirose; raiva; seps; síndrome da imunodeficiência adquirida; tétano. Nefrologia: cólica renal; doenças glomerulares; infecção urinária; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos; cefaleias; comas e alterações da consciência; convulsões; esclerose múltipla; hipertensão intracraniana; meningites; miastenia gravis; síndrome de Guillain-Barre; vertigem. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada; infecções no paciente com câncer; síndromes paraneoplásicas; tumores do fígado e árvore biliar; tumores do pâncreas; tumores do pulmão; tumores do trato gastrointestinal. Pneumologia: asma; derrame pleural; doença pulmonar obstrutiva crônica; hemoptise; insuficiência respiratória aguda; pneumonias; pneumotorax. Reumatologia: artrites agudas; artrite reumatoide; esclerodermia; espondiloartropatias; lupus eritematoso sistêmico; sarcoidose; síndrome de Sjogren; vasculites. Outros: acidentes produzidos por agentes físicos; acidentes provocados por animais peçonhentos; afogamento; atendimento inicial ao paciente politraumatizado; atendimento pré-hospitalar; distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólitos; intoxicações exógenas; queimaduras; reações alérgicas e anafilaxia; suporte básico e avançado de vida; traumatismo craniano; traumatismo raquimedular. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA)

Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético. Exame clínico, físico, semiologia e plano de trabalho. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, piodrite, paralisia obstétrica. Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Doenças osteometabólicas. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Escoliose. Osteocondroses. Fratura: da pélvis, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocanteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diafise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escáfioide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Luxação do cotovelo e do carpo. Luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos. Urgências e emergências em traumatologia. Atendimento ao politraumatizado Dor lombar e cervical Sistema de atendimento pré-hospitalar. Código de Ética Profissional.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getúlio Vargas – FGV

Eu _____,

_____, RG nº _____, CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do concurso público para provimento de vagas de Aluno Oficial Combatente e 2º Tenente Estagiário de Saúde da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 001/2023. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____,

Nº _____, CPF nº _____, de-

claro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
1				
2				
3				
4				
5				

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – MODELO ATESTADO MÉDICO (TAF)

Atesto, a fim de fazer a prova junto à da Secretaria de Estado de Administração, para o cargo de _____ da Polícia Militar do Estado do Acre, que o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da

Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ encontra-

-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física do concurso público para provimento de vagas de Aluno Oficial Combatente e 2º Tenente Estagiário de Saúde da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC (Edital de Abertura nº 001/2023), que compreende os seguintes Testes de esforço físico: Flexão de Barra Fixa (masculino) ou Suspensão na Barra Fixa (feminino), Flexão de Braço 4 (quatro) apoios (masculino) e 6 (seis) apoios (feminino), Abdominal Supra (masculino e feminino), Corrida de 12 minutos (masculino e feminino) e Natacão (masculino e feminino). , _____ de 2023.

Assinatura Nome legível e CRM do Médico

ANEXO V – POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

* Período: 30/05/2023, a partir de 16h, até 05/06/2023, apenas dias úteis.

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Brasília	Escola Instituto Odilson Pratagi	Rua 12 de Outubro, 205 – Raimundo Chaar	08h às 12h 14h às 18h
Cruzeiro do Sul	UAB – Universidade Aberta – Polo de Apoio Presencial Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, 525 - Centro	08h às 12h 14h às 18h
Feijó	Escola José Gurgel Rabello	Rua João Ambrósio Taveira, 80 – Cidade Nova	08h às 12h 14h às 18h
Jordão	Núcleo de Educação de Jordão	Rua Carlos Gonçalves de Farias, S/N – Centro (ao lado dos Correios)	08h às 12h 14h às 18h
Marechal Thaumaturgo	Bradesco Expresso (ao lado do Caixa Aqui)	Rua Luiz Martins, S/N - Centro	08h às 12h 14h às 18h
Porto Walter	Escola Borges de Aquino	Rua Beira Rio, S/N - Centro	08h às 12h 14h às 18h
Rio Branco	Escola Padre Diogo Feijó	Rua Ary Rodrigues, 669 – Abraão Alab	08h às 12h 14h às 18h

Santa Rosa do Purus	Escola Padre Paolino Maria Baldassari	Rua Francisco Gomes de Queiroz, S/N – Cidade Nova	08h às 12h 14h às 18h
Sena Madureira	Núcleo de Educação de Sena Madureira	Rua Maranhão, 1834 – Jorge Alves Júnior	08h às 12h 14h às 18h
Tarauacá	Escola Professor José Augusto de Araújo	Avenida Antônio Frota, 689 - Centro	08h às 12h 14h às 18h

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PESSOAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEAD: 0019.008902.00008/2022-57

PARECER PGE/PA nº 064/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Extrato de Dispensa de Licitação publicada no D.O.E. nº. 13.533, de 15 de maio de 2023, segunda-feira, pag. 7).

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD (Contratante) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (Contratado).

REPRESENTANTES: Paulo Roberto Correia da Silva, pela Contratante, e Cleberson da Silva, pelo Contratado.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização e execução do processo seletivo simplificado para o provimento de vagas temporárias de cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

VALOR: A Contratada cumprirá o objeto pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição que serão cobradas diretamente aos candidatos no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), para os cargos de nível médio e R\$ 72,00 (setenta e dois reais) para os cargos de nível superior, por inscrição, sendo que o Contratado se compromete a custear todas as isenções concedidas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de Solução, em caráter de locação, para controle automatizado de gestão do atendimento, contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação e assistência técnica preventiva, corretiva e evolutiva de solução tecnológica para gestão de pessoas, no âmbito das Unidades Fixas e Móveis de Atendimento Integrado do Governo do Acre, a ser implantado nas unidades de atendimento da Organização em Centros de Atendimento – OCA.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato nº 27/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 34610000 e 34620000, 19470000; Elemento de Despesa 33.90.39.00. Fonte de Recursos – 100 (RP)

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do Termo Aditivo, o comprovante de prestação de garantia devidamente prorrogado, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo o valor da garantia corresponder a 5% do valor do contrato do valor total do Contrato. Rio Branco, acre. 25/05/2023

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOAQUIM AMORIM PEREIRA

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa fornecedora de Solução, em caráter de locação, para controle automatizado de gestão do atendimento, contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação e assistência técnica preventiva, corretiva e evolutiva de solução tecnológica para gestão de pessoas, no âmbito das Unidades Fixas e Móveis de Atendimento Integrado do Governo do Acre, a ser implantado nas unidades de atendimento da Organização em Centros de Atendimento – OCA.